



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, terça-feira, 07 de julho de 2026 - Ano 2026 -Nº 5107 [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

DECRETO Nº 1.088/ 2026-GP

Lucena-PB, 07 de julho de 2026.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE LUCENA, EM SINAL DE PESAR PELO FALECIMENTO DO EX-SERVIDOR E VEREADOR JAIR DAS CHAGAS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município Lucena**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 59, V, da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o inesperado falecimento do **Sr. Jair das Chagas Silva**, ocorrido nesta data, ex-servidor público exemplar lotado na Secretaria Municipal de Finanças;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis serviços prestados pelo referido vereador a população e a Câmara Municipal, tendo desempenhado suas funções com zelo, dedicação e profundo espírito de humanidade no atendimento aos munícipes;

**CONSIDERANDO** o profundo sentimento de consternamento e dor que se abate sobre a comunidade lucenense, amigos e familiares, bem como sobre o quadro de servidores desta Administração Pública Municipal, diante da perda de um profissional tão respeitado;

**CONSIDERANDO**, por fim, o dever do Poder Público de render as devidas homenagens àqueles que, com seu trabalho e retidão, contribuíram para o desenvolvimento e o bem-estar da sociedade de Lucena;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias pelo falecimento do ex-servidor público municipal, **Sr. Jair das Chagas Silva**, nascido em 06/05/1968, e falecido em 07/07/2026,

foi servidor na Secretaria Municipal de Finanças de Lucena, atualmente estava em seu terceiro mandato de Vereador na Câmara Municipal de Lucena.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Lucena – PB, 07 de julho de 2026.

  
LEOMAX DA COSTA BANDEIRA  
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Lucena  
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira  
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br) de segunda à sexta, e em edições especiais.